

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 065/2001

João Pessoa, 28 de setembro de 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 22, inciso XXII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando a realização do I Encontro de Qualidade nesta Capital, no dia 05.10.2001;

Considerando, ainda, nos termos do OF. Nº 140/2001 da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras, (Proc. TRT 15151/2001);

R E S O L V E

SUSPENDER no dia 05 de outubro de 2001 (sexta-feira), o expediente forense da Vara do Trabalho de Cajazeiras-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente